



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DE
GESTÃO
ADM: 2017/2020

DECRETO N.º 290/2018

de 19 de dezembro de 2018.

**“DISPÕE SOBRE PONTO
FACULTATIVO EM DATA QUE
ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas por lei, sob demais prerrogativas existentes, e:

CONSIDERANDO o período das festividades natalinas - por suas vezes tradição cultural imaterial de fato desta nação -, portanto plenitude em envolvimento de familiares, viagens e deslocamentos neste intuito, enfim, totalidade nacional imbuída da coisa,

RESOLVE:

Art. 1.º DECRETAR ponto facultativo para a data de 24 (vinte e quatro) – segunda-feira - de dezembro do corrente ano (2018).

Art. 2.º DECRETAR o não funcionamento dos órgãos públicos municipais na supramencionada data, portanto nulidade em expedientes de trabalho no âmbito do Poder Executivo municipal.

Art. 3.º DETERMINA-SE, ainda, que o expediente de trabalho na data de 26 (vinte e seis) de dezembro próximo – quarta-feira – se dará normalmente, conforme outrora estabelecido e em plena vigência (das 07:00 (sete) às 13:00 (treze) horas)).

Parágrafo único. São mantidas, contudo, as escalas, turnos, plantões e demais horários peculiares e concernentes a serviços de essencialidades e urgências, sejam no âmbito da saúde, da ETA ou correlatos, bem como são garantidas as plenitudes em autonomias de Secretários(as) Municipais (e equipes pertinentes), sempre que de suas demandas por conduções laborais, durante a data facultativa em tela - sob rigidez em determinação.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro do ano de 2018.

JAIRO SOARES MARIANO
Prefeito Municipal

FERNANDO MORAES
Secretário Municipal de Planejamento e Modernização de Gestão

Fernando Moraes
Sec. Planejamento e Modernização de Gestão
Decreto nº 290/2018